



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 046/2016

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 55226369, de interesse de **MIGUEL CLAUDINO DA SILVA**,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta da Chácara 247, da Quadra 38-A, situada à Avenida Riberão Preto e Rua Poços de Caldas, Jardim Novo Mundo, nesta capital, objeto da matrícula nº. 15.079, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os lotes 247, 247-A, 247-B, 247-C, 247-D, 247-E e 247-F, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 247	ÁREA	383,23m²
Frente para Avenida Riberão Preto		5,34m
Fundo confrontando com a Chácara 244.....		8,31m
Lado direito confrontando com a Rua Poço de Caldas		37,50m
Lado esquerdo confrontando com o lote 247-A.....		41,65m
Pela linha de chanfrado		6,76m

LOTE 247-A	ÁREA	619,97m²
Frente para Avenida Riberão Preto.....		15,10m
Fundo confrontando com a Chácara 244.....		15,89m
Lado direito confrontando com lote 247		41,65m
Lado esquerdo confrontando com lote 247-B		40,32m

LOTE 247-B	ÁREA	507,48m²
Frente para Avenida Riberão Preto		12,64m
Fundo confrontando com a Chácara 244.....		12,66m
Lado direito confrontando com o lote 247-A.....		40,32m
Lado esquerdo confrontando com o lote 247-C.....		39,22m



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 247-C	ÁREA	481,47m²
Frente para Avenida Riberão Preto	8,32+D=3,87m	
Fundo confrontando com a Chácara 244.....	13,14m	
Lado direito confrontando com o lote 247-B	39,22m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 247-D.....	37,99m	

LOTE 247-D	ÁREA	373,25m²
Frente para Avenida Riberão Preto	D=10,11m	
Fundo confrontando com a Chácara 244.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o lote 247-C	37,99m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 247-E.....	36,66m	

LOTE 247-E	ÁREA	359,95m²
Frente para Avenida Riberão Preto	D=10,11m	
Fundo confrontando com a Chácara 244.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o lote 247-D.....	36,66m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 247-F.....	35,33m	

LOTE 247-F	ÁREA	346,65m²
Frente para Avenida Riberão Preto	D=10,11m	
Fundo confrontando com a Chácara 244.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o lote 247-E	35,33m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 242.....	34,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação